



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 807 , de 05 de novembro de 2015.

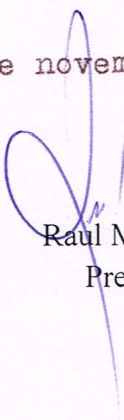
Ementa: Concede denominação a logradouro público em Rio Claro, de Rua Monsenhor Gad Lopes de Faria, no loteamento São Benedito, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de RUA MONSENHOR GAD LOPES DE FARIA, a rua sem saída criada no loteamento São Benedito, no Final da Rua Presidente Vargas – Vila Velha, em Rio Claro.

Art. 2º - Fica revogado a Lei Municipal nº 713, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ 05 de novembro de 2015


Raul Machado
Prefeito